

N.º 3.096

1934

*2645-9*

CÓDIGO:  
LOCALIZAÇÃO:  
CAIXA *222* MC. *09*

# CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO



MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

SECÇÃO

PROCESSO

*Jose Henrique Zacharias*

*Reclama contra a Companhia Paulista de Estradas de Ferro*

ANNEXOS

DISTR



*D. Sr. am. de L. Luis ...*  
*Dir. Nat. do Tral para de ...*  
*23-3-34*  
*Guilherme*  
Pederneiras, 21 de Março de 1934  
*Garçal*

Exmo. Sr. Dr. Joaquim Pedro Salgado Filho,  
D. Ministro do Trabalho.

Rio de Janeiro

N.º 3045  
ENTR. 26/3/1934  
Ministro  
Consultor  
Fiscal

O infra assinado, ferroviario sindicalizado da Companhia Paulista de Estradas Ferro, sob a ameaça de ser dispensado do seu cargo de foguista e de funcionario da Companhia, não obstante ter doze anos e um mez de serviços, estando suspenso desde o dia 19 de Janeiro do corrente pelo fato de ter sido solidario com seus companheiros numa grève pacifica de reivindicações economicas, em que não prejudicada a estrada num parafuso sequer, por ter sido sua preocupação a conservação de ma terial .

Estando sujeito a ser dispensado do serviço a cada momento, apesar dos seus doze anos dos melhores serviços, em face de um inquerito administrativo procedido pela Companhia em que, nem o suplicante, nem nenhum dos seus, teve assegurado o seu direito de defesa, por ter sido em um ambiente irrespiravel de coação, obrigado ouvir ameaças e grossebias, vem solicitar sua atenção para o caso, ficando seguramente certo das providencias que serão imediatamente tomadas para que sejam respeitados direitos adquiridos durante mais de dez anos de serviço constantes e proveitosos não só a Companhia, mas tambem ao Brasil em cuja defesa e grandeza temos trabalhadores incansaveis.

Certo de que V. Excia. tomará na devida consideração esse fato que tanto exige sua preciosa atenção, não permitindo que seja feita uma injustiça a um trabalhador que tem consumido a melhor parte de sua vida em serviços ao paiz, aguarda ancioso providencias justas e energicas contra esse ato de perseguição da Companhia Paulista.

Com suas saudações respeitosas votos de constantes felicidades.

*João Henrique Zacarias*  
João Henrique Zacarias-Foguista da Companhia Paulista de Estradas de Ferro.

na 1ª Secção 28. MARÇO 1934  
Ao Sr. Oficial ...  
16 de Abril de 1934  
Theodoro de Almeida ...  
Director da 1ª Secção

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO  
L. N.º 3096  
27 de Março de 1934



Informação

Yosé Henrique Lasharias roga providencias ao Sr. Ministro do Trabalho, Industria e Comercio no sentido de ser evitada a sua dispensa do serviço da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, declarando que se acha afastado desde o dia 19 de Janeiro do corrente anno, pelo facto de haver tomado parte em uma guerra pacifica de reivindicações economicas.

O interessado alegando contar 12 annos e 1 mes de serviço, esclarece que a referida Companhia instaurou inquerito administrativo contra ele e outros, e que, a respeito, não foram ouvidos.

À vista do exposto, penso que se poderia officiar a Companhia e de questão, solicitando-lhe a puezza do aludido inquerito, e ao interessado convidando-o a provar o tempo de serviço alegado na sua petição inicial.

São de Janeiro, 7 de Abril de 1934.

Teodoro de Almeida Sodré  
30 de

A CONSIDERAÇÃO DO SR. DIRECTOR

9 de Abril 1934

Teodoro de Almeida Sodré

Director da 1.ª Secção

Recebido no gab. em 10-4-34.

A 1.ª Secção para preparar o expediente a empresa e ao reclamante

11 de Abril 1934

Director da Secção



Rec. na 1ª Secção 18. ABR. 1934

Ao Sr. Agnelo B. para fazer o expediente.

Em 27 de Maio de 1934

Heodoros de Almeida Sodré

Director da 1ª Secção

Atendendo a que já deu entrada nesta Secretaria o inquérito administrativo a que se refere José Henrique Lourenço, instaurado pela Companhia Paulista de Estradas de Ferro (P. 3746-34) que se torna desnecessário o expediente determinado.

A consideração da autoridade superior,

em 28.4.34

J. Bufarini S. Ag.  
aux. 2.º d.

A vista da informação supra junte-se o presente documento ao processo 3746 de 34.

Em 2 de Maio de 1934

Heodoros de Almeida Sodré

Director da 1ª Secção

Impressão em 7.5.34.

J. Bufarini S. Ag.  
aux. 2.º d.

Rec. em 18/5/34

**VISTO**-Ao Sr. Dr. Procurador Geral,  
de ordem do Exmo. Sr. Presidente.

Em 19 de Maio de 1934

Director da Secretaria

Rec. na Procuradoria em 23/5/934



Ao Dr. 1º VISTA  
Procurador Adjunto  
Rio de Janeiro, 25 de Maio de 1934  
Luz  
Procurador Geral

de acordo com a infor-  
mação. A situação do redun-  
te será examinada no inquerit.

Rio, 26/5/1934

Geraldo S. Barina Baptista  
1º Adjunto do P. Geral

Rec. na 1ª - 8. JUN. 1934



3ª Câmara C. N. T. 15

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

(1.ª SECÇÃO)

PROCESSO N. 3096

193 4

Ysé Henrique Lacharias Interessado

Reclamação contra a Leis. Paulista de Estados  
de Ferro.

RELATOR

Sr. A. Brasil

DATA DA DISTRIBUIÇÃO

22/4/36

DATA E RESULTADO DO JULGAMENTO

Não se tornou concessivo.  
Auto.



**CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO**

Proc. 3.096/934.

**ACCORDÃO**

Ag/SSBF.

19 36.

Vistos e relatados os autos do processo em que José Henrique Zacharias reclama contra a sua demissão da Companhia Paulista de Estradas de Ferro:

CONSIDERANDO a petição de fls. 2 em que o citado ferroviario, allegando ter sido afastado do serviço em virtude de inquerito administrativo, pede providencias no sentido de ser readmittido ao serviço da Estrada;

Resolvem os membros da Terceira Camara do Conselho Nacional do Trabalho não conhecer do pedido, attendendo a que o inquerito a que se refere o reclamante está sendo apreciado por este Conselho.

Rio de Janeiro, 22 de Abril de 1936.

*Luiz Augusto de*

Presidente, no impedimento do effectivo.

*Atílio Bastu*

Relator

Fui presente: -

*Antônio Silveira*

Adjuncto do Procurador Geral.

Publicado no Diario Official em 29 de junho de 1936



Ministerio do Trabalho,  
Industria e Commercio

Secção

*Antônio  
Silveira*



Proc.3.096/34

14

Julho

6

AG/SSBF.

r-916

Sr. Presidente da Companhia Paulista de Estradas de Ferro  
Rua Libero Badaró n° 54  
São Paulo

Transmitto-vos, para os devidos fins, copia .  
autenticada do accordão proferido pela Terceira Cama-  
ra deste Conselho, em sessão de 22 de Abril p. passado,  
nos autos do processo em que José Henrique Zacharias re-  
clamou contra a sua dispensa dessa Empresa.

Attenciosas saudações

---

Oswaldo Soares

Director Geral da Secretaria



Dr. C. Petello

Exmo Snr. AR. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho.



Aqui o advogado infra assinado, com procuração junta aos autos do Processo n.º 3.746/34; em phase de julgamento, que para conhecimento e melhor illustração do plenario, offerece para ser appensado aos autos referido, a certidão inclusa, comprovando que os accusados em questão ja foram impronunciados pela Justiça Commum de São Paulo, em virtude dos mesmos factos que têm origem nos mesmos inqueritos policiaes, que dão base ao presente processo administrativo a ser julgado pelo Conselho Nacional do Trabalho. Aceuse que os accusados, em suas razões de defesa, declaravam que era absurdo responderem por um supposto facto delictuoso em dois juizes, mas previam tambem que os Juizes de Direito das Comarcas onde se deram os factos que se procura attribuir aos accusados, no meio mesmo da população e da sociedade que estiveram sentindo os acontecimentos, não poderiam de facto e de direito, levar a sério o inquerito policial e processo forçados contra os empregados em greve pacifica da Cia Paulista de Estradas de Ferro, que pela notoriedade publica, foi quem ordenou por seus agentes e policiaes a pratica de corte de fios e desparafusamento inconsequente de trilhos... O documento que se pede juntada e' bem a prova provada da innocencia dos "accusados". J. este aos autos referido, em sendo de Justiça,

V. deferimento.

E. R. M. 28-1-35

Rio de Janeiro aos 25 de Janeiro de 1935.

H. H. João Fina Sobrinho Advogado

Rec. 29-1-35

Ao Sr. Nunes Galvão para informar nos autos  
 Em de Fev. de 1935  
 Srdos de Almeida Srdio  
 Director da 1.ª Secção



Nº 472

Arsitides de Carvalho, escrivão do jury e das execuções criminaes desta comarca de Araraquara, Estado de São Paulo, Brasil, etc.//////////

Certifica, attendendo ao pedido verbal feito por pessoa interessada, que revendo no cartorio a seu cargo, os autos de processo crime que a Justiça Publica desta comarca moveu a Landulpho de Oliveira e outros, dos mesmos encontrou o despacho de impronuncio do teôr seguinte:- Vistos. Antonio Bertagno, João Serra, Justino Tavares, Manoel Chagas, Landulpho Oliveira, Vicente Ramos Garcia e Sebastião Bueno, ferroviarios, fôram denunciados como incursos nas penas do art. 153 § 2º doCodigo Penal, accusados de haverem danificado as linhas telegraphicas da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, nos kilometros 250, 283 e 287 neste municipio, facto occorrido a 19 de janeiro deste anno. Em summario fôram ouvidas oito testemunhas, tendo a Promotoria, afinal, concordando com a defeza apresentada pelos réos a fls. 90, opinado pela impronuncia dos mesmos por falta de provas. Essa impronuncia impõe-se, realmente. Como é de dominio publico, e a imprensa noticiou largamente, esperava-se em Janeiro deste anno uma greve de empregados <sup>das</sup> ferrovias do Estado. Se essa greve abortou, entretanto alguns ferroviarios precipitaram-se, e na madrugada de 19 daquelle mez praticaram nas linhas telegraphicas da C.F. Paulista as depredações constatadas pelo auto de fls. 5, que isolaram a estação de Rincão de comunicação com as demais. Não ha porem provas de que os denunciados fôsem os autores dessas danificações reprovaveis, que poderiam offerecer perigos a terceiros, e são inadmissiveis. Consta apenas que os denunciados são socios do syndicato ferroviario de Rincão, ou melhor da secção dessa localidade do syndicato de São Carlos, e que esse syndicato promovêra a greve. Admittindo-se isso, ainda assim não haveria siquer um indicio vehemente contra os denunciados, pois a referida secção do syndicato de São Carlos tem cerca de 100 associados em Rincão, e não é função dos syndicatos a promoção de greves mas a defeza dos interesses da classe, de sorte que qualquer outros poderiam ser os autores do crime. Trata-se de empregados de bom procedimento, e o facto de terem queixas contra estrada, por questões de horarios, salarios e punições, não basta para desabonal-os, como indisciplinados e capazes de malfeitorias, pois poucos são os funcionarios ou empregados publi-



publicos ou particulares, de qualquer especie e categoria que estão satisfeitos, e nem todos tem razão. O homem contente com sua condição é quasi uma avis rara. Pelos motivos expostos, Julgo a improcedente a denuncia dada a insufficiencia da prova e impronuncio os denunciados. Remetta-se ao cartorio do jury. P. e intime-se. Araraquara, 23 -Maio- 1.934. (a) José Augusto de Lima. Certifica mais, que o despacho de impronuncia transitou em julgado em data de 31 de maio do corrente anno. Todo o referido é verdade e dá fé. Nada mais. Araraquara, 17 de agosto de 1.934. //

Eu, Antônio Silva de Carvalho, escrivão do jury, subscrevi, dou fé e assigno.



Antônio Silva de Carvalho



Em tempo: ressalva a certidão  
que fui dir: "das". Araraquara, data  
supra. O Escrivão do Jury,  
Antônio Silva de Carvalho



Exmo Sr. Dr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho.



Aiz o adorado infra aniquado, com frequencia nos autos respectivos, que em phase de julgamento - Processo no 3.746/34; em que figuram como accusados João Henrique Zacharias e outros empregados, e como autora do inquerito administrativo a Cia Paulista de Estradas de Ferro - na Comarca de Soderueiras - São Paulo - e que devera' relatado e julgado perante a 3ª Camara desse Egregio Conselho, ponivelmente na 3ª feira vindoura, dia 12 de fevereiro de 1935, que tem o documento incluso que comprova terem sido tais accusados submettidos a processo judicial, pelos mesmos factos do inquerito administrativo e com base no mesmo inquerito policial que o instruiu, e que foram declarados sem culpa, pela nullidade do processo, não tendo sido o mesmo renovado oque equivale a absolvição antecedendo a impro-nuncia. Nestes termos, pede a juntada deste, com o referido documento incluso, para eliciação completa da innocencia dos accusados, perante o plenario do Egregio Conselho Nacional do Trabalho. Em sendo de justiça,

P. deferimento  
E. R. M.ê

Rio de Janeiro aos 5 de fevereiro de 1935

p.f. João Pinheiro Sobrinho  
Delegado

As Cm. Sr. Dr. da Com. para instruar  
Em 18 de Fevereiro de 1935  
Rocodo de Almeida Leão  
Director da 1ª Seção

Rec.

9. FEV. 1935

7-2-35



Recebido hoje.

Sr. Director

O assumpto de que trata o presente requerimento prende-se ao processo n° 3.746/34, o qual foi encaminhado ao Gabinete do Sr. Director Geral, em 11 de Setembro proximo passado.

Primeira Secção, 25/2/1935

1° Official

Ao Protocollo Geral para informar onde está presentemente o processo 3746/34

Rio de Janeiro, 28 de Fevereiro de 35

*Theodoro de Almeida Sodré*

Director da 1.ª Secção

O Proc. 3746/34 foi enviado á Procuradoria Geral em 17-9-34.

Rio, 1° de Março de 1935

*Maria Alcina Marques de Sá*

*Rec. 3.35*

Requiere-se o processo á Procura-  
doria Geral

Em 7 de Março de 1935

*Theodoro de Almeida Sodré*

Director da 1.ª Secção



Zacharias Antonio Esteves, Escrivo Inten-  
no do Juiz e seus auxeres, desta Comarca  
de Pederneiros, Estado de São Paulo.

*Part. Com. Pederneiros*

Certifica, a pedido verbal de parte  
interessada, que revendo no cartorio a seu  
cargo, os processos criminaes nelle archivados,  
dentre elles consta o processo crime movido pela  
Justiça Publica contra Domingos Augusto Silveira,  
Austidei Antonio da Silva, Alberto Esteves Franco,  
Abdias Berqueira Leite, Antonio Porros Sobato,  
Crispim dos Santos, João Henrique Zacharias,  
Ezequiel Molina, Andre Antigueira e Joa-  
quim Leitão Duarte, como au', dizos, como  
co-autores do movimento grevista irrompido  
na noite de 18 para 19 de janeiro de 1934, na  
estação da Companhia Paulista de Estradas de  
Ferro, nesta cidade, movimento esse que tinha  
por objecto a melhoria de salarios, sendo que  
o referido processo crime, por sentença do Mo-  
juiz de Direito da Comarca, dr. José Teixeira  
Pombo, datada de 3 de abril de 1934, foi jul-  
gado nullo "ab-initio", visto como não cons-  
tar do mesmo processo que os 1.<sup>o</sup>, 2.<sup>o</sup>, 3.<sup>o</sup> e 4.<sup>o</sup> tes-  
temunhos tenham prestado os respectivos com-  
promissos perante o juiz competente por occasião  
de prestarem os seus depoimentos, da qual sen-  
tença foi intimado o dr. Promotor Publico da  
Comarca. Certifica, finalmente, que além  
do processo acima referido, nada mais consta  
contra as pessoas acima citadas, com relação  
ao mesmo movimento grevista. O referido é ver-  
dade e dá fé. Pederneiros, 31 de janeiro  
de 1935. Eu, Zacharias Antonio Esteves, es-



escuro interior a cunho. —

Pedra de Jure 1935.  
Comunidade de Pedra de Jure





O presente documento, protocolado sob nº  
1219/35, prende-se ao processo nº 3746 de 1934, o qual  
se encontra, nesta data, na Procuradoria Geral.

Dada a natureza do referido documento, proponho  
que se requisite aquella processo, afim de ser procedida  
a necessaria juntada.

Rio de Janeiro, 9 de Fevereiro de 1935.

Secretaria 11/9/34

*Galvão*  
2º of.

De accordo, requirir-se o processo para juntado  
do presente documento. Rio de Janeiro, 11 de  
Fevereiro de 1935.

Neodoo de S. Lourenço Sodré  
Director da 1ª Secção

Providenciado

Em 12-2-35  
*Galvão*  
2º of.

Em face da portaria que me transfere  
para a 2ª Secção, passo  
o presente documento ás  
mãos do Director da  
Secção.

Em 15-2-35  
*Galvão*  
2º of.



1934. Ao Sr. Luiz da Cruz para juntar ao processo 3746 de

Em 28 de Março de 1935

Theodoro de Almeida Lodié

Director da 1.ª Secção

Os documentos protocollados sob os n.ºs. 1.219 e 1676, respectivamente, em 26 de Janeiro e 7 de Fevereiro do corrente anno, devem ser juntados ao processo n.º 3.746/34, o qual foi distribuido ao relator, Dr. Castro Rebello, em 21 do corrente mez.

Assim, restituo os referidos documentos aos S.ºs. Director desta Secção, para os fins convenientes.

Primeira Secção, 29 de Março de 1935

1.º Official

Ao Sr. Luiz Peres para reverenciar a juntada dos presentes documentos 1.219 e 1676 de 35. ao processo 3.746/34.

Rio de Janeiro, 29-3-35

Theodoro de Almeida Lodié  
Director da 1.ª Secção



Araraquara, 2 de Fevereiro de 1935

Exm<sup>o</sup> Snr. Ministro do Trabalho-Industria e Commercio

RIO DE JANEIRO

2246/54  
17-2-35  
" 2<sup>o</sup> set.

Snr. Director

Juntando a copia do meu officio datado de 19 de Setembro, dirigido a V. Excia. e abaixo a copia da carta do Snr. Chefe da IV Divisão, da Cia. Paulista, ro encarecimento a V. Excia tomar as providencias que amparem os meus direi

Continuo suspenso do serviço ha mais de um anno e embora tenha enviado administração da Companhia todas as provas em meu favor, não logrei ser atten do e tão pouco obeter uma solução aos meus appellos angustioses.

Lutando com toda a serie de difficuldades, me vejo obrigado a mais uma importunar a V. Excia, para ver amparado o meu direito.

Aguardando a resposta de V. Excia. agradeço humildemente.

Respeitosas saudações

André Antiquera

André Antiquera

Residencia: Araraquara-Rua Gonçalves Dias, Nº. 76

N.º 2105  
 ENTRADA 8/2/35  
 Ministro  
 Expediente

Copia da carta do Snr. Chefe da IV Divisão

COMPANHIA PAULISTA

REFERENCIA: F.O. 14-171.

IV Divisão

Sr. André Antiquera.

Pederneras

De ordem do Sr. Dr. Director Inspector Geral, venho comuncar-lhe a Comissão de Inquerito nomeada para apurar as responsabilidades dos empregados culpados por depredação ou actos graves de indisciplina, dig insubordinação praticados na noite de 18 para 19 de Janeiro ultimo, c io pela culpa do Sr. e pela penalidade de demissão do serviço da com Na forma da lei (Decreto 20.465 e 21.081) a companhia aguarda a a vação do Conselho Nacional do Trabalho para effectivar a demissão do pelo que o Sr. continuará suspenso do serviço até a resolução daquelle selho."

(assignado) Norberto de Camargo

Superintendente da IV Divisão

SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL  
 17-2-35  
 ROTOCOLLO  
 11-2-35

Rec 12. FEV 1935



Exm. Sr. Ministro do Trabalho-Industria e Commercio

RIO DE JANEIRO

Snr. Director

Juntao a copia do meu officio datado de 19 de Setembro, dirigido

Excels. e abaixo a copia da carta do Sr. Chefe da IV Divisao da

O assumpto de que trata o presente

co encarecimento a V. Excels. tomar as providencias que emporem os meus dire

mento prende-se ao processo no 3.746

Continuo suspenso do servico de mais de um anno e empo tempo em 1934, o qual foi encaminhado ao Gabinete

Administracao da Companhia todas as provas em meu favor. Não loerei ser

o Sr. Director Geral em 11 de Setem

do e tao pouco obter uma solucao aos meus apellidos angustiosos.

p. passado.

Juntao com toda a serie de diffidencias, me vejo obrigado a mais

primeira Seccao, 11 de Março de 1935

Importuna a V. Excels. para ver empreado o meu dire

Aguardando a resposta de V. Excels. agradeço

1º Official

Respostas suspenso

No Sr. Director Geral proponho seja

ado ao interessado que o seu processo até

estiu lido ao Relator Sr. Carlos Rebello para

o julgado possivelmente na terça-feira

primeira pela 3ª Camara

Rio de Janeiro, 09 de Março de 1935

Theodoro de Almeida Sodré  
Director da 1ª Seccao

processo supra continua

Relator Sr. Carlos

do, tendo no ter havido

na 3ª Camara por falta

de voto legal.

Rio de Janeiro, 1935

Francisco Paulo Nam...

Superintendente de...

Rio de Janeiro, 1935

pel Director Geral

André Antunes  
Residencia: Araraquara - Rua Gonzales Dias, 78  
Copia da carta do Sr. Chefe da IV Divisao  
COMPANHIA PAULISTA  
IV Divisao  
Sr. André Antunes

De ordem do Sr. Dr. Director Inspector Geral venho comunicar a Comissao de Inquerito nomeada para apurar as responsabilidades praticadas por deprecaes graves de indagações praticadas na noite de 19 de Setembro de 1934 e pela penalidade de suspensão de 30 dias e multa de 200\$000 aplicadas ao Sr. Theodoro de Almeida Sodré em virtude da Lei (Decreto 20.525) de 1934. A Comissao de Inquerito foi presidida pelo Sr. Director Inspector Geral e teve como membros o Sr. Director da 1ª Seccao e o Sr. Director da 2ª Seccao. O Sr. Theodoro de Almeida Sodré compareceu a audiencia de 19 de Setembro de 1934 e foi ouvido em defesa. Foi nomeado Relator Sr. Carlos Rebello e o Sr. Theodoro de Almeida Sodré foi julgado culpado e recebeu a pena de suspensão de 30 dias e multa de 200\$000. O Sr. Theodoro de Almeida Sodré recorreu da pena e a Comissao de Inquerito foi suspensa. O Sr. Theodoro de Almeida Sodré continua suspenso do servico e a Comissao de Inquerito continua suspensa.

Araraquara, 2 de Fevereiro de 1935

Araraquara, 2 de Fevereiro de 1935



Cópia

Ao C. N. T.

Pederneiras, 19 de Setembro de 1934

Exm<sup>o</sup> Snr. Ministro do Trabalho

em 7 / 2 / 1934

RIO DE JANEIRO

Exm<sup>o</sup> Snr.

Embora não estivesse aparelhado para, por circunstâncias íntimas, tomar a liberdade de dirigir-me a vossa presença pelo meio da presente, para expor o seguinte: - Ha vinte e dois annos que venho trilhando na Companhia Paulista de Estradas de Ferro, quando na noite de 18 para 9 de Janeiro p.f., as 24 horas, quando chamado para tomar os serviços e, minus após entrar em actividade, fui notificado do movimento grevista e embora não tenha tomado parte e sim conservando em meu lugar, tendo sido ameaçado por companheiros de trabalho afim de que abandonasse a locomotiva que estava sob minha responsabilidade, tive que obedecer ás ordens. - Abafado esse movimento, aberto a respeito o processo para o fim de se apurar as responsabilidades, accendo porem, que no andamento do referido processo, não podendo precisar qual o motivo de ter sido calumniado por superiores. - Operario, com 40 annos de idade em 22 annos de serviços na referida Companhia, passando toda a minha juventude ao serviço, agora quando subcarregado de familia, todos os filhos menores, firmo de mim um segundo "Christo".

Devo frisar que, quando intentado a deixar o serviço, conservei-me na Barracão das Locomotivas, afim de garantir os materiaes de meus patrões, tendo visto companheiros com attitude identiprovando toda a minha não cooperação em tal movimento, como citei anteriormente, a superiores meus desta estação, tiveram o escrupulo de calumniarem-me irrandu com minha familia na mais extrema miseria, pois desconheço outros seros. Dentro dos 22 annos de trabalho dediquei a Companhia, nunca sequer desdeci nem tão pouco tive attitude que não seria a não ser manter a boa ordem. - Digisimo Snr. Ministro: appello em nome de meus pobres filhinhos, em nome de minha esposa e no meu, o generoso coração Excia, para fazer justiça no meu caso.

Saude-Paz-Fraternidade

(assignado) André Iguera

Machinista 2<sup>a</sup> classe

- Pederneiras -